



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
EDITAL Nº 37/2018 – IFRS-BG

**INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

A Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para ingresso de portadores de diploma em cursos técnicos subsequentes, com **ingresso no primeiro semestre letivo de 2019**.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos técnicos subsequentes do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de cancelamentos de matrícula.
- 1.2. Podem requerer às vagas, candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou diploma de curso técnico subsequente (de mesmo nível de ensino e forma), na forma da Organização didática do IFRS.
- 1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS	Vagas disponíveis	Turno
Técnico Subsequente em Administração	01	Noite
Técnico Subsequente em Hospedagem*	07	Tarde e noite*

*algumas aulas ocorrem no turno da tarde e, outras, no turno da noite.

- 1.4. O cronograma está assim definido:

09/11/2018	Divulgação do Edital
09/11 a 23/11/2018	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 20h30min, exceto nos dias 15 e 16/11/2018 (feriado e recesso).
23/11/2018	Data limite para recebimento de documentação via Sedex.
26/11/2018	Publicação da lista de candidatos inscritos.
27/11/2018	Prazo para protocolar recurso quanto à lista de candidatos inscritos.
28/11/2018	Divulgação da análise dos recursos, classificação final e orientações para pré-matrícula.
29/11/2018	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 10h às 20h.
29/11 a 07/12/2018	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 8h30min às 20h30min.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de **ENVELOPE LACRADO**, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2.

- 2.1.1. O envelope **lacrado** deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, mediante registro de protocolo, ou enviado pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, conforme item 1.4,

para o seguinte endereço:

IFRS - Campus Bento Gonçalves

Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA [Bloco Convivência - andar superior]

Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia

Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-206.

2.1.2. O quadro do **Anexo II deverá ser colado na parte externa do envelope** (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

2.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- a) Anexo I deste edital, totalmente preenchido;
- b) Histórico Escolar completo do curso de graduação ou do curso técnico subsequente; (**fotocópia autenticada em cartório**);
- c) Diploma de graduação ou de curso técnico subsequente devidamente registrado (**fotocópia autenticada em cartório**);
- d) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3. Os candidatos submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização didática do IFRS.

2.4. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;
- b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 2.2.

2.5. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição. Não serão recebidos outros documentos após o registro do protocolo.

2.6 A entrega do envelope lacrado e o registro do protocolo poderá ser realizada por terceiros, através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.7. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos deverá solicitar recurso conforme cronograma do item 1.4, através de e-mail, endereçado à: cra@bento.ifrs.edu.br

2.8. A documentação de inscrição dos candidatos não classificados podrá ser retirada até 03 (três) meses após a publicação da primeira chamada da pré-matrícula, ou seja, estabelecido o prazo máximo até 28/02/2019. O candidato interessado deverá se dirigir à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, portando documento de identificação. A documentação de inscrição somente será devolvida a terceiros mediante autorização por escrito.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A classificação dos candidatos se dará na forma regida pelo documento da Organização Didática do IFRS, <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/OD-Alterada-Publica%C3%A7%C3%A3o-Portal-1.pdf>, considerando-se, ordenadamente:

1. Candidato egresso do mesmo *Campus*;
2. Candidato egresso de outros *Campi* do IFRS;
3. Candidato egresso de instituições públicas;
4. Candidato egresso de outras instituições.

3.2 Dentro das prioridades, a classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar e, na ausência do coeficiente de rendimento, pela média aritmética simples das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação.

3.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Bento Gonçalves, localizada no Bloco Convivência – 2º andar, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) número de CPF (em qualquer documento com foto);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor - original e fotocópia;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). Pode ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no sítio: <http://www.tse.jus.br>
- h) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.1.3. No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do campus Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 09 de novembro de 2018.

Soeni Bellé
DIRETORA-GERAL

ANEXO I

Preencher de forma legível, assinar e colocar DENTRO do envelope

**- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
PORTADOR DE DIPLOMA
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
Ingresso 2019/1**

Nome (completo):	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Fone Resid.:	Fone celular:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-Mail:

Forma de ingresso: () Portador de Diploma de Curso Técnico Subsequente () Portador de Diploma de Curso Superior
Nome completo do curso que que já concluiu:

Candidato ao curso de (indique apenas UMA opção):
[] Técnico em Administração
[] Técnico em Hospedagem

Data e Assinatura:

ANEXO II

Preencher e COLAR no envelope, que deverá estar lacrado

O quadro abaixo **deve ser recortado e colado no envelope** (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

EDITAL Nº 37/2018 – PORTADOR DE DIPLOMA [CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES]

IFRS – *Campus* Bento Gonçalves – Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves - RS – CEP 95700-206

NOME DO CANDIDATO (Legível)

E-MAIL DO CANDIDATO (Legível)

CURSO PRETENDIDO (Assinale somente uma opção):

[] Técnico em Administração

[] Técnico em Hospedagem

PROTOCOLO Nº _____ / DATA: _____

(Uso exclusivo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos)